



## Comissão Permanente de Licitação

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

#### **Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, a partir das 14h, os Pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme as condições e especificações constantes no Edital e em seus Anexos. Registra-se que, a partir do horário definido no Edital, a pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, a partir daqui denominada licitante. É imperioso registrar que empresa enviou os envelopes contendo a habilitação e proposta, contudo não enviou representante para participar da Sessão.

Sendo assim, como não houve credenciamento, o Pregoeiro prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Dando prosseguimento, iniciou-se a análise da proposta de preços apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica o licitante responsável por realizar os serviços objeto desta licitação, relacionados no anexo III – Termo de Referência. Após análise da proposta, observou-se que a empresa em questão apresentou o valor acima da média, dessa forma em desacordo com item 7.1 do edital, ficando a empresa inabilitada. Destarte, ressalta-se que à pregoeira reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, e, com a ausência de representante, declara-se a licitação FRACASSADA, assim finalizou-se o certame. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, concluiu-se os procedimentos relativos



## Comissão Permanente de Licitação

ao Pregão Presencial Nº 062/2023, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. Araújo'.

Barbara Araújo Gomes Machado  
**Pregoeira**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Pimenta'.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
**Pregoeiro**